

PORTARIA Nº 2234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Credencia órgão técnico para realização de
certificação de Registro Eletrônico de Ponto.

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – FINATEL, CNPJ 24.492.886/0001-04, para a realização da análise de conformidade técnica dos equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto à legislação, nos termos da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI